

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "E" Nº 35, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 44.980.000 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros) à dotação do Orçamento vigente, que especifica:

O Prefeito do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º, item II da Lei nº 4.544, de 10 de dezembro de 1964, art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 41, das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, ouvid o Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar de Cr\$ 44.980.000 (quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta mil cruzeiros), na seguinte verba:

3.0.0.00 — Despesas Correntes	
3.1.0.00 — Despesas de Custeio	
3.1.1.00 — Pessoal Civil	
3.1.1.03 — Vencimentos	200.000
3.1.1.05 — Gratificações	
1) De Função	2.230.000
9) Adicional por Tempo de Serviço.....	6.200.000
3.1.1.6.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.6.01 — Exercícios Fundos	36.350.000
	44.980.000

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, terá como recurso a "real economia" proveniente da anulação parcial em igual valor da seguinte dotação do Orçamento vigente da Secretaria de Serviços Sociais:

3.0.0.00 — Despesas Correntes
3.1.0.00 — Despesas de Custeio
3.1.1.00 — Pessoal Civil
3.1.1.04 — Extranumerários
2) Mensalistas

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Joaquim Neves Pereira*, Sec. de Finanças. — *Colombo Machado Salles*, Sec. do Governo.

DECRETO Nº 26 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1965

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 2.727.500 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil cruzeiros), à dotação do Orçamento vigente que especifica:

O Prefeito do Distrito Federal usando das atribuições que lhe conferem o art. 5º item II da Lei nº 4.544, de 10 de dezembro de 1964, art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 41, item I das Normas Gerais de Direito Financeiro aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 março de 1964, ouvid o Tribunal de Contas do Distrito Federal, decreta:

- Art. 1º Fica aberto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal o crédito suplementar de Cr\$ 2.727.500 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros), na seguinte verba:

3.0.0.00 — Despesas Correntes	
3.1.0.00 — Despesas de Custeio	
3.1.1.00 — Pessoal Civil	
3.1.1.05 — 1) De Função	2.227.500
9) Adicional por Tempo de Serviço.....	500.000
	2.727.500

Art. 2º O crédito suplementar a que se refere o artigo anterior, terá como recurso a "real economia" proveniente da anulação parcial em igual valor da seguinte dotação do Orçamento vigente da Secretaria de Serviços Sociais:

3.0.0.00 — Despesas Correntes
3.1.0.00 — Despesas de Custeio
3.1.1.00 — Pessoal Civil
3.1.1.04 — Extranumerários
2) Mensalistas

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 16 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito. — *Joaquim Neves Pereira*, Sec. de Finanças. — *Colombo Machado Salles*, Sec. do Governo.

DECRETO "N", Nº 468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

Approva o Regimento da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe conferem o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e os artigos 34 e 35 da Lei nº 4.545 de 10 de dezembro de 1960 decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Serviços Sociais que, assinado pelo Senhor Secretário de Serviços Sociais, a este acompanha.

Art. 2º. As funções de provimento em comissão da Secretaria de Serviços Sociais, segundo o seu número, natureza, denominação, símbolo ou padrão de remuneração, são as relacionadas no Anexo I, deste decreto.

Art. 3º. Ficam extintas as funções de provimento em comissão criadas e compreendidas no Anexo II, deste decreto.

Art. 4º. O presente decreto integra o Livro I na sua segunda e última parte nos termos de Decreto nº 408, de 18 de maio de 1965, e completa o Decreto "N" nº 449, de 31 de maio de 1965.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o artigo 4º do Decreto "N", nº 414, de 31 de maio de 1963 e demais disposições em contrário.

Distrito Federal, em 14 de dezembro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede* Prefeito. — *Colombo Machado Salles*, Secretário do Governo. — *Darcy Mesquita da Silva*, Secretário de Serviços Sociais.

FUNÇÕES EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Anexo I

FUNÇÕES EM COMISSÃO	Símbolo	DECRETO Nº 468, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965			
		Artigo 3º	Artigo 4º	Artigo 5º	TOTAL
Secretário de Serviços Sociais	Lei 4.345	1			1
Chefe do Gabinete	FC-2		1		1
Coordenador de Serviços Sociais	FC-2		1		1
Assessor Técnico	FC-4			3	3
Chefe do Serviço de Registro	FC-6		1		1
Chefe do Serviço de Fiscalização e Orientação	FC-7		1		1
Chefe do Serviço de Administração	FC-7		1		1
Chefe da Seção Financeira	FC-9		1		1
Chefe da Seção de Pessoal	FC-9		1		1
Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo	FC-9		1		1
Oficial de Gabinete	FC-10		2		2
Secretária Datilógrafa	FC-15		2		2

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTA

Anexo II

FUNÇÕES EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ÓRGÃO	TOTAL
Superintendente Geral de Serviços Sociais	FC-1	Secretaria de Serviços Sociais	1
Chefe de Gabinete do Superintendente Geral	FC	Secretaria de Serviços Sociais	1
Diretor do Departamento Normativo de Campos Especializados	FC-2	Secretaria de Serviços Sociais	1
Diretor do Departamento Normativo de Ação Comunitária	FC-2	Secretaria de Serviços Sociais	1
Chefe de Serviço de Administração	FC-7	Secretaria de Serviços Sociais	2

REGIMENTO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL.

TÍTULO I

Da Finalidade e Estrutura Básica da Secretaria de Serviços Sociais

Art. 1.º A Secretaria de Serviços Sociais (SSS), sob a responsabilidade do Secretário de Serviços Sociais, compete basicamente:

promover estudos e pesquisas visando a fixar a política de serviços sociais no Distrito Federal; coordenar a aplicação dos recursos públicos e privados, visando o desenvolvimento das atividades de serviços sociais no Distrito Federal; planejar, coordenar e controlar a prestação de serviços sociais; promover o registro e a fiscalização de obras sociais;

efetuar a distribuição de auxílios e subvenções a obras sociais, localizadas no Distrito Federal, segundo os programas aprovados;

promover, por todos os meios ao seu alcance, as obras sociais existentes ou que requeiram instalar-se no Distrito Federal, mediante assistência técnica e financeira fixada em acordos ou convênios;

promover a celebração de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas, visando o desenvolvimento dos serviços sociais na área do Distrito Federal;

estabelecer diretrizes a serem seguidas na solução do problema de habitação popular, orientando, coordenando e controlando a sua execução; prestar, diretamente, quando indispensável, assistência à população do Distrito Federal.

Art. 2.º A estrutura da Secretaria de Serviços Sociais, além do Gabinete do Secretário compreende:

- A — Órgão Central: Coordenação de Serviços Sociais.
- B — Órgãos Descentralizados com Personalidade Jurídica: Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (FSSDF); Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS).
- C — Órgão de Natureza Local.

TÍTULO II

Da Estrutura e Competência Básica dos Órgãos Centrais

CAPÍTULO I

Da Coordenação de Serviços Sociais

Art. 3.º A Coordenação de Serviços Sociais dirigida por um Coordenador compete basicamente:

I — orientar, coordenar e planejar as atividades de serviços sociais;

II — manter o registro e efetuar a fiscalização de todas as obras sociais no Distrito Federal;

III — acompanhar e avaliar a prestação dos serviços sociais no Distrito Federal, zelando pelo cumprimento das normas em vigor;

IV — promover a realização de estudos e pesquisas referentes à prestação de serviços sociais;

V — colaborar na elaboração dos planos de estudos e programas de trabalho a serem submetidos à Secretaria pelos órgãos descentralizados;

VI — estudar e propor a realização de acordos e convênios com entidades públicas ou privadas visando a melhoria de serviços de sua competência;

VII — coordenar as atividades técnicas a cargo dos órgãos descentralizados de acordo com os planos aprovados pelo Secretário de Serviços Sociais.

Art. 4.º A estrutura da Coordenação de Serviços Sociais compreende:

- Assessoria de Serviços Sociais;
- Serviço de Registro;
- Serviço de Fiscalização e Orientação.

SEÇÃO I

Da Assessoria de Serviços Sociais

Art. 5.º A Assessoria de Serviços Sociais constituída por um grupo de assessores de nível universitário compete:

I — realizar, dirigir ou promover estudos, pesquisas e análises de caráter sócio-econômico que informem as diretrizes e programas de desenvolvimento e bem-estar social do Distrito Federal;

II — elaborar os programas da Secretaria de Serviços Sociais, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos e características do meio;

III — elaborar, a critério do Coordenador, na implantação dos programas adotados;

IV — dentro das perspectivas regionais e nacionais, propor ou suscitar medidas que visem:

a) ao aperfeiçoamento constante do dispositivo técnico operacional da Secretaria e sua integração no quadro geral de ação e diretrizes da Prefeitura do Distrito Federal;

b) ao reajustamento progressivo das diretrizes e programas vigentes face às mutações no quadro econômico e social das comunidades assistidas;

c) à integração programática e à unidade de ação dos diversos órgãos da Secretaria, dentro do quadro do serviço social do Distrito Federal;

d) à preservação e ao estímulo às funções básicas de comunidade: habitação, transporte, trabalho, recreação, abastecimento e educação.

V — colaborar no estabelecimento de normas para as atividades dos Serviços de Registro e de Fiscalização;

VI — prestar assistência técnica a obras sociais do Distrito Federal;

VII — opinar sobre a organização e o funcionamento dos órgãos descentralizados, propondo a modificação, extinção ou transferência de unidades de serviço;

VIII — propor a celebração de acordos e convênios de matéria técnico-assistencial que interessem à Secretaria de Serviços Sociais bem como emitir parecer sobre os mesmos e estudar a participação direta ou indireta de obras sociais nos programas assistenciais do Distrito Federal.

IX — acompanhar e controlar a execução dos programas, através de relatórios e informes estatísticos dos Serviços de Registro e de Fiscalização;

X — avaliar periodicamente a execução dos programas e demais atividades específicas da Secretaria, opinando sobre os resultados alcançados;

XI — organizar calendários das festividades comemorativas de datas de natureza social;

XII — manter contato com entidades de âmbito nacional ou internacional cujos programas interessem às atividades e objetivos da Secretaria de Serviços Sociais;

XIII — organizar calendário de seminários e congressos e propor a participação de representantes da Secretaria;

XIV — promover, isoladamente ou em colaboração com outros órgãos, seminários e congressos sobre temas ligados às Ciências Sociais, e

XV — coletar, ordenar e manter atualizada a documentação indispensável às atividades específicas da Secretaria de Serviços Sociais.

SEÇÃO II

Do Serviço de Registro

Art. 6.º Ao Serviço de Registro compete:

I — manter cadastro atualizado de todas as obras existentes no Distrito Federal;

II — orientar e examinar, obedecendo às normas em vigor, a do-

documentação das obras que pleiteiam seu registro na Secretaria de Serviços Sociais;

III — preparar a documentação complementar referente ao registro de obras sociais;

IV — remeter ao Coordenador para fins de conhecimento e divulgação a relação de obras cadastradas e registradas;

V — informar os processos relativos ao pagamento de subvenções e auxílios, bem como os de registro de obras sociais.

SEÇÃO III

Do Serviço de Fiscalização e Orientação

Art. 7.º Ao Serviço de Fiscalização e Orientação compete:

I — efetuar o acompanhamento de obras sociais registradas, obedecendo as normas em vigor e à agenda aprovada pelo Coordenador;

II — prestar assistência técnica que se fizer necessária às obras sociais de acordo com a orientação da Assessoria;

III — fiscalizar a execução de acordos ou convênios celebrados pela Secretaria de Serviços Sociais;

IV — efetuar inspeções *in loco* e emitir parecer técnico em caso de pendências que requeiram seu registro na Secretaria de Serviços Sociais;

V — manter o registro de suas atividades para fins de informação e de relatórios.

CAPÍTULO II

Do Gabinete do Secretário

Art. 8.º Ao Gabinete do Secretário, dirigido por um Chefe de Gabinete, órgão de representação social, de auxílio burocrático e de coordenação dos órgãos setoriais dos sistemas compete:

I — receber as pessoas que procurarem o Secretário de Serviços Sociais, encaminhando-as àquela autoridade, marcando-lhes audiência ou orientando-as para solução adequada do assunto;

II — preparar, inclusive redigindo e datilografando, o expediente a ser assinado ou despachado pelo Secretário;

III — redigir, datilografar ou expedir circulares, portarias normativas, executivas e de pessoal emanadas do Secretário, acompanhando a execução desses atos;

IV — taquigrafar e datilografar a correspondência oficial do Secretário, bem como as reuniões e despachos, quando for o caso;

V — acompanhar o noticiário da imprensa que possa interessar à Secretaria de Serviços Sociais, bem como redigir, datilografar e expedir notas que devam ser divulgadas;

VI — coordenar, através do Serviço de Administração, os órgãos dos sistemas de pessoal, material, documentação, comunicação e arquivo, contabilidade, estatística, orçamento, racionalização e produtividade.

Art. 9.º Para coordenação dos diversos sistemas o Gabinete contará com um Serviço de Administração.

Art. 10.º O Serviço de Administração tem a seguinte estrutura:

- Seção Financeira;
- Seção de Pessoal;
- Seção de Comunicação e Arquivo.

Art. 11.º A Seção Financeira, órgão setorial do Sistema de Registro, Contabilidade e Estatística, diretamente subordinada ao Serviço de Administração e vinculada para fins normativos, controle técnico e supervisão específica à Coordenação de Planos e Recursos e à Coordenação do Sistema de Contabilidade, compete:

I — cumprir, e quando for o caso, dar execução às normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Planejamento e Orçamento, de Contabilidade e Estatística;

II — emitir notas de empenho da Secretaria de Serviços Sociais;

III — dar início e acompanhar o andamento dos processos de adiantamento de interesse da Secretaria de Serviços Sociais, instruindo os responsáveis quanto às exigências a serem observadas;

IV — manter o controle das dotações orçamentárias da Secretaria de Serviços Sociais, e

V — enviar a Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças os elementos necessários à contabilização centralizada.

Art. 12.º A Seção de Pessoal, órgão setorial do sistema de pessoal, diretamente subordinado ao Serviço de Administração e vinculado para fins normativos, controle técnico e supervisão específica à Coordenação do Sistema de Pessoal compete:

I — cumprir e, quando for o caso, dar execução às normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal;

II — manter atualizado o assentamento individual básico da vida funcional dos servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais;

III — manter atualizado o fichário de controle da lotação nominal e numérica dos servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais;

IV — expedir as guias de exames médicos a que se devam submeter os servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais;

V — controlar e apurar a frequência e o horário de trabalho do pessoal lotado na Secretaria, enviando os dados apurados à Coordenação do Sistema de Pessoal;

VI — controlar a concessão de férias e sua acumulação aos servidores lotados na Secretaria, fazendo mensalmente as respectivas comunicações à Coordenação do Sistema de Pessoal;

VII — conceder salário-família aos servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais, efetuar o seu controle e fazer as devidas comunicações, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal;

VIII — conceder licenças para tratamento de saúde, à gestante e para tratamento de saúde em pessoa da família aos servidores lotados na Secretaria, promovendo, mensalmente, as devidas comunicações à Coordenação do Sistema de Pessoal;

IX — conceder o afastamento do serviço aos servidores lotados na Secretaria, por motivo de casamento, nojo e serviços obrigatórios por lei, promovendo, mensalmente, as devidas comunicações à Coordenação do Sistema de Pessoal;

X — encaminhar, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, todas as demais ocorrências da vida funcional dos servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais, e

XI — receber, informar e encaminhar à Coordenação do Sistema de Pessoal, todos os requerimentos que digam respeito aos servidores lotados na Secretaria de Serviços Sociais, e que não sejam de sua exclusiva competência decisória.

Art. 13.º A Seção de Comunicação e Arquivo, diretamente subordinada ao Serviço de Administração e vinculada para fins normativos, controle técnico e fiscalização específica à Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade compete:

I — cumprir e, quando for o caso, dar execução às normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade da Secretaria de Administração;

II — preparar e datilografar o expediente da Secretaria de Serviços Sociais;

III — registrar e controlar o andamento de documentos na Secretaria de Serviços Sociais;

IV — informar os interessados sobre o andamento de documentos na Secretaria de Serviços Sociais, e

V — arquivar os documentos de uso constante da Secretaria de Serviços Sociais e, após dois anos, encaminhá-los ao Arquivo Geral para os devidos fins.

TÍTULO III

Dos Órgãos Descentralizados com Personalidade Jurídica

CAPÍTULO I

Da Fundação do Serviço Social

Art. 14. A Fundação do Serviço Social do Distrito Federal (FSSDF), órgão descentralizado com personalidade jurídica, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Sociais, sujeito à supervisão e controle desta Secretaria, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º e do art. 18, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, compete basicamente: assessorar o Secretário de Serviços Sociais na formulação da política dos serviços sociais;

dar execução a política dos serviços sociais que vier a ser definida; colaborar com a Coordenação de Serviços Sociais no desenvolvimento de seus programas.

Art. 15. A estrutura e organização da Fundação de Serviços Sociais serão objetos de ato próprio.

CAPÍTULO II

Da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.

Art. 16. A Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. (SHIS), órgão descentralizado com personalidade jurídica integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Sociais, sujeita à supervisão e controle desta Secretaria nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 3º e do art. 18, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, compete basicamente:

promover a construção de núcleos residenciais com o fim de possibilitar a aquisição de casa própria a pessoas de reduzida capacidade aquisitiva;

facilitar, através do acesso à moradia própria a progressiva extinção dos conjuntos de habitação improvisada e destituída dos mais elementares requisitos de higiene e conforto;

contribuir mediante facilidades de compra de moradia própria, para a fixação do elemento humano em Brasília;

incentivar a pesquisa e a utilização de métodos de construção econômica de modo a assegurar a redução apreciável dos custos e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis para fins de habitação.

Art. 17. A estrutura e a organização da Sociedade de Habitações de Interesse Social serão objetos de ato próprio.

TÍTULO IV

Das Atribuições do Pessoal

CAPÍTULO I

Do Secretário de Serviços Sociais

Art. 18. Ao Secretário de Serviços Sociais compete:

I — auxiliar o Prefeito em todos os serviços a cargo da Secretaria de Serviços Sociais;

II — despachar pessoalmente com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente da Secretaria de Serviços Sociais, bem como participar das reuniões coletivas para as quais for convocado;

III — baixar portarias normativas, executivas e de pessoal;

IV — propor ao Prefeito a nomeação, promoção, admissão, contratação, demissão, reintegração ou readmissão de servidores da Secretaria de Serviços Sociais;

V — apresentar, até 15 de fevereiro de cada ano, ao Prefeito minucioso relatório dos serviços a seu cargo;

VI — comparecer à Câmara, quando convocado, nos casos e para os fins indicados em lei;

VII — referendar os decretos atinentes à Secretaria de Serviços Sociais;

VIII — exercer a direção geral, a coordenação, a orientação e a fiscalização dos trabalhos da Secretaria de Serviços Sociais;

IX — apresentar ao Prefeito, até 15 de maio, o programa de trabalho para o exercício seguinte;

X — apresentar ao Prefeito, até 15 de janeiro, exposição detalhada necessária à composição de orçamento analítico do exercício corrente;

XI — supervisionar e controlar os órgãos descentralizados com personalidade jurídica nos termos do §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, e dos arts. 8º e 10 do Decreto nº 414, de 31 de maio de 1965, do Prefeito do Distrito Federal;

XII — resolver os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução deste regimento, expedindo para esse fim os atos necessários.

CAPÍTULO II

Do Coordenador, Chefe do Gabinete e Chefes de Serviço

Art. 19. Compete ao Coordenador, Chefe do Gabinete e Chefes de Serviço:

I — exercer a direção geral e a coordenação dos órgãos que lhes são subordinados;

II — aprovar os planos de trabalho dos órgãos que lhes são subordinados;

III — promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

IV — proferir despachos interlocutórios ao nível de direção superior e cutórios em processos cuja decisão decisório em processos de sua competência;

V — despachar diretamente com o chefe imediato;

VI — apresentar ao chefe imediato até 30 de abril o programa de trabalho do órgão sob sua direção;

VII — atender durante o expediente as pessoas que os procurarem para tratar de assuntos em objeto de serviço;

VIII — manter a disciplina do pessoal;

IX — zelar pela fiel observância e execução do presente regulamento e dos atos para execução dos serviços;

X — comunicar ao chefe imediato os casos omissos assim como as dúvidas suscitadas na execução deste regulamento tomando as medidas adequadas;

XI — propor a aplicação de medidas disciplinares e aplicar aquelas que forem de sua alçada nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;

XII — visar os atestados a qualquer título fornecidos pelo órgão sob sua direção;

XIII — propor ao nível de direção imediatamente superior, modificação da política determinada para os trabalhos que lhe são afetos sempre que houver razão fundamentada.

CAPÍTULO III

Dos Chefes de Seção

Art. 20. Compete aos Chefes de Seção a direção, a coordenação e controle das respectivas seções, obedecendo às competências especificadas no presente regulamento.

TÍTULO V

Das Substituições

Art. 21. O Secretário de Serviços Sociais, em seus impedimentos até trinta (30) dias, será substituído pelo Chefe do Gabinete.

§ 1º O Coordenador em seus impedimentos até trinta (30) dias será substituído por um dos Assessores.

§ 2º O Chefe do Gabinete, em seus impedimentos até trinta (30) dias será substituído pelo Chefe do Serviço de Administração.

§ 3º Os Chefes de Serviço em seus impedimentos até trinta (30) dias serão substituídos por um dos Chefes de Seção ou por um servidor de maior categoria funcional lotado no Serviço.

§ 4º Os Chefes de Seção em seus impedimentos até trinta (30) dias serão substituídos por um servidor de maior categoria funcional lotado na Seção.

TÍTULO VI

Do Horário de Funcionamento

Art. 22. A Secretaria de Serviços Sociais obedecerá ao horário de funcionamento da Prefeitura podendo ser antecipado ou prorrogado pelo Secretário de Serviços Sociais, sempre que julgar necessário.

TÍTULO VII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 23. Até que sejam criadas as Seções de Material e de Transporte do Serviço de Administração o Gabinete do Secretário disporá de Agentes encarregados de dar execução as normas baixadas pelos Sistemas de Material e de Transportes.

Art. 24. Órgãos da Fundação do Serviço Social por designação do Secretário, substituirão os órgãos locais da Secretaria, até que estes sejam criados.

Brasília, 14 de dezembro de 1965.
— Darcy Mesquita da Silva, Secretário de Serviços Sociais.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO "P" Nº 847 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Marília Gomes, Oficial de Administração, nível 18, matrícula nº 4.534, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, da função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Pessoal da Secretaria do Governo, por ter sido designada para exercer outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 848 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Fernando Maia, Auditor da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda., à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, da função em Comissão, símbolo FC-3, de Chefe da Auditoria, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 849 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Sebastião do Espírito Santo, Assessor de Administração, nível 17, matrícula 6.907, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, da função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Tomadas de Contas, da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 850 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Gil Aurélio Rochadel, Contador, nível 22, matrícula 4.575, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, de Diretor da Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 851 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Rômulo Martins Lage, Contador, da Divisão de Escrituração, da Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Classificação e Lançamento da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 852 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Ezir de Oliveira Leite, Contador, nível 20, matrícula 1.753, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, da função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Empenho e Liquidação, da Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 853 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Edmundo José de Moraes Neto, Tesoureiro, nível 18, matrícula 1.832, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Diretoria do Patrimônio, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 854 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Luiz Cardoso Gois, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 1.831, Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, da função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Registro e Controle, da Diretoria do Patrimônio, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para exercer outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 855 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Josino de Gusmão Neto, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 4.734, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função

em Comissão FC-4, de Chefe do Serviço de Operações Patrimoniais, da Diretoria do Patrimônio, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 856 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Germano Guido Roriz, Assessor de Administração, nível 17, matrícula 7.563, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Assessor Fazendário, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 857 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve: dispensar Luiz Cunha Barbosa, matrícula 1.829, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Oficial de Gabinete da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 858 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Trajano de Faria Neto, Desenhista, nível 12, matrícula 2.279, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Oficial de Gabinete, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 859 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Cleide Almeida Fernandes, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 6.847, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 860 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Francisco Campos, Contador, nível 22, matrícula 7.376, da Contadoria Geral da República à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Assessor Fazendário da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 861 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Luiz Dirceu Picinin, Te-

soureiro-Auxiliar, nível 18, matrícula 4.579, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe da Pagadoria Geral, da Divisão do Tesouro, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 862 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Nancy Romualdo, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula 1.834, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe de Secretária, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 863 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Teófilo Alvares de Abreu e Silva, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula 4.580, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-4 de Chefe da Recebedoria Geral da Divisão do Tesouro, do Departamento de Finanças da Superintendência Geral da Fazenda por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 864 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Jilson Júlio de Miranda, Oficial de Administração, nível 14, matrícula 6.707, do Ministério do Trabalho, à disposição desta Prefeitura, da Função em Comissão, símbolo FC-2, de Diretor do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 865 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Gil Esteves Pereira, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, matrícula 2.144, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão do Tesouro, do Departamento de Finanças da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 866 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Darione Nunes Cardoso, Fiscal de Rendimentos, do Estado de Goiás, à disposição desta Prefeitura, matrícula 7.405, da Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Di-

visão de Controle, do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 867 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Paulo Paes de Barros, Fiscal de Rendimentos, nível 17, matrícula 7.394, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendimentos, da Divisão de Controle, do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 868 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar José Rildo de Medeiros Guedes, Oficial de Administração, nível 14, matrícula 2.142, da Tabela Única de Extranumerários (TUM) — Parte Permanente, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Lançamento da Divisão de Renda Imobiliária do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 869 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar João Mathias de Souza Filho, Engenheiro, matrícula 7.224, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Renda Imobiliária, do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 870 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar Dione da Conceição, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 4.581, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Secretária do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 871 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve dispensar Edgard Magalhães Mello, da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Rendimentos Diversos da Divisão de Rendimentos Diversos, do Departamento da Receita da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 872 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Carlos Victor de Sá Giovannini, Assessor Fazendário, nível 19, matrícula 1.848, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Operação e Lançamento, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 873 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar José Expedito de Souza, Exator, nível 16, matrícula 4.450, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Cadastro de Contribuintes, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda, por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 874 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar José Reis Pirajá, Exator, nível 16, matrícula 1.838, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 875 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Carlos Benevenuto Pereira da Silva, Exator, nível 16, matrícula 1.843, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 876 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Ednaldo Raimundo Rocha Pereira, Exator, nível 16, matrícula 1.842, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 877 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar José da Costa, Exator, nível 16, matrícula 1.837, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da

Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 878 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Newton de Oliveira Cunha, Exator, nível 16, matrícula 1.837, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 879 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Francisco Xavier de Moura Freitas Durães, Exator, nível 16, matrícula 1.841, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 880 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Raimundo Rodrigues Chaves, Exator, nível 16, matrícula 1.836, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 881 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Francisco José Marques Helney, Exator, nível 16, matrícula 1.840, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe de Exatoria, do Departamento de Finanças, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 882 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Renato Moura, Fiscal de Rendas, nível 15, matrícula 4.585, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — da Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Dívida Ativa, da Divisão de Controle, do Departamento da Receita, da Superintendência Geral da Fazenda.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 883 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar Fúlvio Vignini Machado, Che-

fe de Seção, Referência 58, da Secretaria da Fazenda, do Estado de São Paulo, à disposição desta Prefeitura para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4 de Chefe do Serviço de Coordenação e Controle da Divisão de Controle do Departamento de Receita da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 884 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Fernando Maia, Auditor da Sociedade de Abastecimento de Brasília Ltda., à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Auditor Chefe, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 885 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Wriggberto Câmara Furtado, Contador da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Auditor, da Auditoria da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 886 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Alfredo Loureiro Junior, Contador, nível 21-B, matrícula 5.621 (NOVACAP), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Auditor, da Auditoria, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 888 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Francisco Campos, Contador, nível 22, da Contadoria Geral da República à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, matrícula 7.376, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Coordenador do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 889 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Hugo de Assis Costa, Contador, nível 20, matrícula 24.261 (NOVACAP), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Centralização, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 890 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Rômulo Martins Lage, Con-

tador, nível 21, matrícula 6.205, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Escrituração, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 891 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Joaquim Ferreira de Brito, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula 6.196, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Centralização Patrimonial e Financeira, da Divisão de Centralização e Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 892 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Alvaro Pedro Santana Prazeres, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula 1.952, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Organização Contábil, da Divisão de Centralização, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 893 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Joaquim Godinho de Andrade, Contador, nível 21, matrícula 4.576, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Contabilidade Patrimonial, da Divisão de Escrituração, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 894 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Moyses Carvalho de Sant'Ana, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula 947, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Contabilidade Orçamentária e Financeira, da Divisão de Escrituração, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 895 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Ducastel Gilberto Leal, Técnico de Mecanização, nível 14, matrí-

cula 2.018, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Mecanização, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 896 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Josino de Gusmão Neto, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 4.754, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Tombamento, da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 897 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José da Silva Garrote, Auxiliar de Administração, nível 12, matrícula 23.613 (NOVACAP), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Fiscalização, da Divisão de Operações Patrimoniais, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 898 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Regina Maria Loureiro dos Reis, Assistente de Administração, nível 14, matrícula 898, da Tabela de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Cadastro de Móveis e Semoventes, da Divisão de Registro e Controle, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 899 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Edmundo José de Moraes Neto, Tesoureiro, nível 18, matrícula 1.832, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 900 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Germano Guido Roriz — Assistente de Administração, nível 17, matrícula 7.563, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-4, de Diretor da Divisão de Operações Patrimoniais, do Depar-

tamento do Patrimônio da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 901 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Luiz Cardoso Góis — Oficial de Administração, nível 12, matrícula 1.831, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Diretor da Divisão do Registro e Controle do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 902 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Alba Ribeiro de Castro, Oficial de Administração, nível 14, matrícula 1.944, da Tabela de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Cadastro de Imóveis, da Divisão de Registro e Controle, do Departamento do Patrimônio, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 903 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve designar Elzuita Pinheiro Villar de Queiroz, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 904 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Maria de Lourdes Fonseca, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 15.831 (NOVACAP), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 905 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve designar Maria Elisa Bernardes, Auxiliar de Contabilidade, da Sociedade de Abastecimento de Brasília (SAB), para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Chefe da Seção Financeira da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 906 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Aldo Lívio de Araujo, Oficial de Administração, nível 16, matrícula 1.948, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicações e Documentação e Arquivo da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 907 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, resolve designar Luiz Cunha Barbosa, matrícula 1.829, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Transporte da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 908 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Cleide Almeida Fernandes, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 8.847, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Material e Pessoal, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 909 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Arthur de Almeida Guaraciaba, Assistente de Administração, nível 14, matrícula 1.823 (NOVACAP), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Administração, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 910 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Trajano de Faria Neto, Desenhista, nível 12, matrícula 2.279, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 911 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Dinah Ayres Carvalho, Técnico de Contabilidade, nível 15, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, do Distrito Federal, a disposição desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 912 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Gil Aurélio Rochadel, Contador, nível 22, matrícula 4.575, da

Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Assessor Fazendário da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 913 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Sebastião do Espírito Santo, Assessor de Administração, nível 17, matrícula nº 6.907, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a função em Comissão, símbolo FC-4, de Diretor da Divisão de Exame de Contas do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 914 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Marília Gomes, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 4.534, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Controle de Adiantamentos, da Divisão de Exame de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 915 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Bittar, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula 2.113, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Tomada de Contas, da Divisão de Exame de Contas, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 916 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Luiz Dirceu Picinin, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, matrícula número 4.579, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Pagadoria, do Serviço de Tesouraria Geral, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 917 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Laércio Rabelo Martins, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula nº 2.157, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Escrituração da Divisão do Tesouro, do Departa-

tamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 918 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Gil Esteves Pereira, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula nº 2.144, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão do Tesouro do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 919 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Newton Carneiro Lôbo, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 4.537, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Diretor da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 920 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Severiano de Costa Andrade Filho, Oficial de Administração, nível 12, matrícula 2.144, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5 de Chefe do Serviço de Preparo do Pagamento, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 921 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Nancy Romualdo, Técnico de Contabilidade, nível 13, matrícula 1834, do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Controle de Créditos e Empenhos, da Divisão de Liquidação, do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 922 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Teófilo Álvares de Abreu e Silva, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula 4.580, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Tesouraria Geral, da Divisão do Tesouro, do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77º da República e 6º de Brasília. — *Plínio Catanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 923 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Wilson Júlio de Miranda, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 6.707, do Ministério do Trabalho, à disposição desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-2, de Diretor do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 924 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Darlone Nunes Cardoso, Fiscal de Rendas do Estado de Goiás, à disposição desta Prefeitura, matrícula nº 7.405, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 925 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Paulo Paes de Barros, Fiscal de Rendas, nível 17, matrícula 7.394, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Chefe do Serviço de Controle de Fiscalização da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 926 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Antônio Passos de Moraes, Escriturário C, da Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília, à disposição desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 927 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Antonio Almeida Campos, Assessor Administrativo, nível 17, matrícula nº 3.441 (Novacap), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Bens Apreendidos, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 928 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

designar Elmo Tambosi, Fiscal de Rendas, nível 17, matrícula nº 2.027, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Perícias e Pesquisas Fiscais da Divisão de Fiscalização do Depar-

tamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 929 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Moacyr Miranda Gomes, Fiscal de Rendas, nível 17, matrícula nº 7.393, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Postos Fiscais, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 930 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Ribamar Costa, Fiscal de Rendas, nível 15, matrícula 7.387, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe da Seção de Fiscalização Itinerante, da Divisão de Fiscalização, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 931 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Juarez Rodrigues de Souza, Avaliador, nível 16, matrícula 4.477, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Renda Imobiliária, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 932 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar João Mathias de Souza Filho, Engenheiro, matrícula nº 7.224, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Pesquisas e Avaliação, da Divisão de Renda Imobiliária, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 933 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Rildo de Medeiros Guedes, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 2.142, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Lançamento da Divisão de Renda Imobiliária, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 934 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Hélio dos Santos Machado, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 6.190, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Instrução Fiscal, da Divisão de Renda Imobiliária, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 935 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Plauto Ribeiro de Almeida, Conductor Técnico, nível 16-A, matrícula 14.700 (Novacap), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Levantamento do Serviço de Cadastro Imobiliário, da Divisão de Renda Imobiliária, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 936 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar João Batista Macion Ventura, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 3.536, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Secretário Executivo da Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 937 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Cadioli dos Santos, Escriturário, nível 8, matrícula 2.127, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Lançamento e Controle das Rendas Diversas, da Divisão de Rendas Diversas do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 938 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Boitone de Carvalho Silva, Fiscal de Rendas, nível 17, matrícula 7.392, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Aferição e Fiscalização da Divisão de Rendas Diversas do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 939 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve designar Edgard Magalhães Mello, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Cadastro e Instrução de Processos, da Divisão de Rendas Diversas do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 940 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Carlos Victor de Sá Giovanini, Assessor Fazendário, nível 19, matrícula nº 1.848, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Instrução e Lançamento, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 941 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Expedito de Souza, Exator, nível 16, matrícula nº 4.450, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Cadastro Mercantil, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 942 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Antônio Bernardo Quartim de Moraes, Oficial de Administração, nível 16, matrícula nº 3.738, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8 de Chefe da Seção de Instrução de Processos, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 943 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Geraldo Marques Guimarães, Escriturário, nível 8, matrícula 8.055, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe da Seção de Lançamento da Renda Mercantil, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 944 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Henrique Guimarães, Escriturário, nível 8, matrícula 2.131, da Tabela Única de Extranumerários

Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Inscrições e Anotações, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 945 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Fábio Fuscaldi, Oficial de Administração, nível 1ª, matrícula número 2.034, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM), — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Autenticação de Livros e Documentos, da Divisão de Renda Mercantil do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 946 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, resolve designar Fúlvio Vígini Machado, Chefe de Seção, Referência 58, da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, à disposição desta Prefeitura para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-4, de Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 947 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Carlos Benevenuto Pereira da Silva, Exator, nível 16, matrícula nº 1.843, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Recebedoria, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 948 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Renato Moura, Fiscal de Rendas, nível 15, matrícula nº 4.585, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão FC-5, de Chefe do Serviço de Dívida Ativa, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 949 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve designar Paulo da Costa, Auxiliar de Fiscalização, nível 12, matrícula número 2.231, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Chefe do Serviço de Controle da Arrecadação, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 950 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Gilberto Rolemberg Figueiredo, Assistente Comercial, nível 14, matrícula nº 2.433 (NOVACAP), do Quadro Provisório da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Mecanização, — Revisão e Baixa, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 951 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José Reis Pirajá, Exator, nível 16, matrícula nº 1.838, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-7, de Coletor, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 952 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Francisco José Marques Helney, Exator, nível 16, matrícula nº 1.840, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor, da Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 953 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Raimundo Rodrigues Chaves, Exator, nível 16, matrícula número 1.836, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 954 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Francisco Xavier de Moura Freitas Durães, Exator, nível 16, matrícula nº 1.841, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 955 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Newton de Oliveira Cunha, Exator, nível 16, matrícula nº 1.837, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor, da Divisão de Arrecadação, do Depar-

tamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 956 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar José da Costa, Exator, nível 16, matrícula nº 1.837, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 957 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Ednaldo Raimundo Rocha Pereira, Exator, nível 16, matrícula nº 1.842, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor, da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 958 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Aristeu Octávio Entringer Exator, nível 16, matrícula nº 1.910, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Coletor da Divisão de Arrecadação, do Departamento da Receita, da Secretaria de Finanças.

Distrito Federal, 13 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 959 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Walderez Bueno de Barros Fontes Bittencourt, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Fiscalização e Orientação da Coordenação de Serviços Sociais, da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 970 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Avelita Barreto, oficial de Administração, nível 16-C, servidora do Departamento Federal de Segurança Pública à disposição desta Prefeitura, matrícula nº 6.852, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Pessoal do Serviço de Administração do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 971 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, resolve designar Carlos Alberto Braz de Souza, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 972 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Alberto Gladstone de Castro Barbo, para exercer a Função em Comissão símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 973 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Carlos Caserta, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo do Serviço de Administração do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 974 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito, do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Marta Dias Lopes de Penna Marinho, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária Datilógrafa da Coordenação de Serviços Sociais, da Secretaria de Serviços Sociais.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 975 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Ivanir Carvalho Teixeira, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretária-Datilógrafa, da Assessoria Técnica da Coordenação dos Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 976 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve designar Sebastião Alves Ribeiro, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula nº 26.385, servidor da Companhia Organizadora da Nova Capital (NOVACAP), à disposição desta Prefeitura, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 977 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo número 36.653-65, resolve dispensar, a pedido, José Cerqueira de Souza, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula nº 6.415, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, a partir de 24 de outubro de 1965, em virtude de ter assumido a função de Guarda Policial, Código 404, do Departamento Federal de Segurança Pública.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — *Plínio Cantanhede*, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 978 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril

de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 35.158, resolve dispensar, a pedido, Genésio Rodrigues Pessoa, Escrivão, nível 8, matrícula nº 7.590, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, a partir de 15 de outubro de 1965, em virtude de ter sido admitido para outra função, mediante Prova Pública.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 979 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 35.332-65, resolve dispensar a pedido, Norberto Coutinho, Guarda de Vigilância, nível 3, matrícula nº 6.461, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, a partir de 18 de outubro de 1965, em virtude de ter sido admitido para outra função, mediante prova pública.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 980 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 34.097-65, resolve dispensar a pedido, Zélia Maria Zerbini, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula nº 7.261, da Tabela Única de Extranumerários Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, a partir de 1º de novembro de 1965.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 981 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 9.213-65, resolve tornar sem efeito o enquadramento de José Nery de Souza, como Mecânico, nível 3, realizado pelos Decretos 280, de 27 de março de 1964 e 347, de 10 de setembro de 1964.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 982 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 9.213-65, resolve tornar sem efeito o enquadramento de Diogo Monteiro Lima, como Mecânico, nível 8, realizado pelos Decretos nº 280, de 27 de março de 1964 e 347, de 10 de setembro de 1964.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 984 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, § 3º, do Regimento Interno da Secretaria de Administração, aprovado pelo Decreto "N" nº 452, de 7 de outubro de 1965, resolve designar Ronald Barcellos Silva, Coordenador do Sistema de Material, para substituir em seus impedimentos eventuais, o Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

DECRETO "P" Nº 983 — DE 14 DE DEZEMBRO DE 1965

O Prefeito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 32.406-65, resolve dispensar a pedido, Waldemar Gadelha Filho, Técnico Rural, nível 13-B, matrícula nº 1.889, (NOVACAP), do Quadro Provisório do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo ... FC-7, de Chefe do Setor de Mecanização Agrícola, do Departamento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Produção.

Brasília, 14 de dezembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito.

Retificação

No Decreto "E" nº 28, de 8 do corrente, publicado no *Diário Oficial* número 235, de 9 do corrente, página nº 12.671, onde se lê: Art. 1º — Fica aberto

4.2.2.01 — ... Participação em Contribuição

Leia-se:

Art. 1º — Fica aberto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Conselho Nacional de Telecomunicações

EDITAL Nº 53-65

O Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, torna público que, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital, receberá pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para exploração de serviço de radiodifusão de som e imagem (televisão), na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com as seguintes especificações:

— canal: 5
— potência da emissora: 1 Kw (ERP)
— sistema irradiante: onidirecional
— horário de funcionamento: ilimitado

2. As entidades interessadas — inclusive aquelas que já possuam em andamento pedidos para exploração do mesmo serviço deverão apresentar suas propostas na sede deste Conselho, na Avenida Presidente Wilson, 164 — 10º andar, nesta cidade ou na Delegacia de Brasília — DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco 11, 3º andar — acompanhadas dos documentos a que se refere o art. 14 do citado Regulamento, e observado o que dispõem os respectivos parágrafos.

3. As sociedades interessadas deverão possuir o capital mínimo de Cr\$ 99.000.000 (noventa e nove milhões de cruzeiros).

4. A aceitação das propostas não implica na obrigatoriedade da concessão, se circunstâncias posteriores, a juízo do Governo, desaconselharem a exploração do serviço por esse meio.

5. Não serão conhecidas propostas apresentadas fora do prazo, e nem as que não estiverem com a documentação completa.

Rio de Janeiro — GE, 18 de novembro de 1965. — *Euclides Quandt de Oliveira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL.

EDITAL Nº 55-65

O Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo em vista o disposto

EDITAIS E AVISOS

no art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, torna público que, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital, receberá pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para exploração de serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, com as seguintes especificações:

— frequência de operação: 1370 kHz
— potência da emissora: 250 watts
— sistema irradiante: onidirecional
— horário de funcionamento: ilimitado

2. As entidades interessadas — inclusive aquelas que já possuam em andamento pedidos para exploração do mesmo serviço — deverão apresentar suas propostas na sede deste Conselho, na Avenida Presidente Wilson, 164 — 10º andar, nesta cidade, ou na Delegacia de Brasília — DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco 11, 3º andar — acompanhadas dos documentos a que se refere o art. 14 do citado Regulamento, e observado o que dispõem os respectivos parágrafos.

3. As sociedades interessadas deverão possuir o capital mínimo de Cr\$ 6.600.000 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

4. A aceitação das propostas não implica na obrigatoriedade da concessão, se circunstâncias posteriores, a juízo do Governo, desaconselharem a exploração do serviço por esse meio.

5. Não serão conhecidas propostas apresentadas fora do prazo, e nem as que não estiverem com a documentação completa.

Rio de Janeiro — GE, em 18 de novembro de 1965. — *Euclides Quandt de Oliveira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL.

EDITAL Nº 56-65

O Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, torna público que, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias

da publicação deste Edital, receberá pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para exploração de serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com as seguintes especificações:

— frequência de operação: 1410 kHz
— potência da emissora: 100 watts
— sistema irradiante: onidirecional
— horário de funcionamento: ilimitado

2. As entidades interessadas — inclusive aquelas que já possuam em andamento pedidos para exploração do mesmo serviço — deverão apresentar suas propostas na sede deste Conselho, na Avenida Presidente Wilson, 164 — 10º andar, nesta cidade ou na Delegacia de Brasília — DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco 11, 3º andar — acompanhadas dos documentos a que se refere o art. 14 do citado Regulamento, e observado o que dispõem os respectivos parágrafos.

3. As sociedades interessadas deverão possuir o capital mínimo de Cr\$ 6.600.000 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros).

4. A aceitação das propostas não implica na obrigatoriedade da concessão, se circunstâncias posteriores, a juízo do Governo, desaconselharem a exploração do serviço por esse meio.

5. Não serão conhecidas propostas apresentadas fora do prazo, e nem as que não estiverem com a documentação completa.

Rio de Janeiro — GE, em 18 de novembro de 1965. — *Euclides Quandt de Oliveira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra — Presidente do CONTEL.

EDITAL Nº 57-65

O Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo em vista o disposto no artigo 34 da Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto número 52.795, de 31 de outubro de 1963, torna público que, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital receberá, pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para exploração de serviço de radiodifusão sonora, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com as seguintes características:

Frequência de operação — 100.1kHz

potência da emissora: 1kw, para uma altura de antena de 75 metros sobre o nível médio do terreno.

Sistema irradiante: onidirecional

Horário de funcionamento: ilimitado

Potência da emissora: 1kw, para uma altura de antena de 75 metros sobre o nível médio do terreno.

Sistema irradiante: onidirecional

Horário de funcionamento: ilimitado

2. As entidades interessadas — inclusive aquelas que já possuam em andamento pedidos para exploração do mesmo serviço deverão apresentar suas propostas na sede deste Conselho, na Avenida Presidente Wilson, 164 — 10º andar, nesta cidade, ou na Delegacia de Brasília-DF, na Esplanada dos Ministérios, Bloco 11, 3º andar — acompanhadas dos documentos a que se refere o artigo 14 do citado Regulamento, e observado o que dispõem os respectivos parágrafos.

3. As sociedades interessadas deverão possuir o capital mínimo de Cr\$ 13.200.000 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros).

4. A aceitação das propostas não implica na obrigatoriedade da concessão, se circunstâncias posteriores, a juízo do Governo, desaconselharem a exploração do serviço por esse meio.

5. Não serão conhecidas propostas apresentadas fora do prazo, e nem as que não estiverem com a documentação completa.

Rio de Janeiro — GE, 19 de novembro de 1965. — *Euclides Quandt de Oliveira*, Capitão-de-Mar-e-Guerra, Presidente do CONTEL.

EDITAL Nº 58-65

O Conselho Nacional de Telecomunicações, tendo em vista o disposto no art. 34 da Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto número 52.795, de 31 de outubro de 1963, torna público que, a partir de 45 (quarenta e cinco) dias da publicação deste Edital receberá, pelo prazo de 15 (quinze) dias, propostas para exploração de serviço de radiodifusão sonora, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, com as seguintes especificações:

— frequência de operação: 1.420 kHz
— potência da emissora: 250 watts
— sistema irradiante: direcional
— horário de funcionamento: ilimitado

2. As entidades interessadas — inclusive aquelas que já possuam em andamento pedidos para exploração do mesmo serviço deverão apresentar